MOÇÃO Nº 1/2020

DE APOIO aos Bombeiros Voluntários, contra os projetos alcunhados pelo Executivo Estadual de "Reforma Estrutural" que comprometem suas atividades em todo o Rio Grande do Sul.

O Vereador abaixo firmado, de acordo com art. 176, § 2º, XII, do Regimento Interno, apresenta MOÇÃO DE APOIO aos Bombeiros Voluntários, contra os projetos alcunhados pelo Executivo Estadual de "Reforma Estrutural" que comprometem suas atividades em todo o Rio Grande do Sul, a ser encaminhada à Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Bombeiros Voluntários do Rio Grande do Sul – VOLUNTERSUL congrega 43 Corpos de Bombeiros Voluntários e mais de 1.300 voluntários desde 1997. Busca efetiva regulamentação das atividades dos Bombeiros Voluntários e reconhecimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar, o que nunca ocorreu, apesar de seguir as legislações e recomendações e, em várias cidades, ter apoio do Ministério Público.

A separação do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar foi definida pela Lei nº 14.920, de 2016. Ela estabelece competência de credenciamento, fiscalização e regulamentação dos serviços civis e auxiliares de combate ao fogo, de prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil (nomenclatura constitucional utilizada para denominar os Bombeiros Voluntários). A norma, somada à Portaria nº 1 de 2019 e às Instruções Técnicas nº 5 e 6 do Corpo de Bombeiros Militar, vem tornando insustentável e preocupante a atuação dos Bombeiros Voluntários. Tal Portaria não atende as necessidades dos Bombeiros Voluntários, sendo um atentado às comunidades gaúchas pois restringirá e, em alguns casos, impossibilitará que seus serviços sejam prestados depois de aturem por mais de 30 anos no Rio Grande do Sul.

É de conhecimento público que o Corpo de Bombeiros Militar não chegará a todos os municípios gaúchos. Em mais de 300 cidades não há presença de quaisquer Corpos de Bombeiros, militar, municipal ou voluntário. Os Bombeiros Voluntários sempre estiveram à disposição do Governo gaúcho e da sociedade para preservar o maior dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, o direito à vida, e o patrimônio, através do sistema de voluntariado mundialmente conhecido e aplicado. Basta vontade política para tramitar proposta de legislação que ampare, reconheça e possibilite a expansão deste modelo, sob égide das melhores práticas mundiais e de acordo com o ordenamento civil e jurídico nacional. Hoje o serviço que já deficiente e ausente e poderá ficar ainda mais prejudicado.

Agudo, 5 de março de 2020.

Ver. Professor Mauro